



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador
Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5611
e-mail: vereadorcreonedafarmacia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO.**

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA
DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA
CRÔNICA (DPOC)” NO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –
ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, o “Dia Municipal da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC)”, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de novembro, em consonância com o Dia Mundial da DPOC.

Art. 2º O Dia Municipal da DPOC tem como objetivo principal a conscientização da população sobre a doença, seus sintomas, formas de prevenção e tratamento, podendo o Poder Público, em parceria com entidades de saúde, realizar atividades como:

- I – Campanhas educativas e de divulgação sobre a DPOC;
- II – Realização de palestras e eventos informativos;
- III – Promoção de exames preventivos e ações de incentivo à cessação do tabagismo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de março de 2025.

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330034003300370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





JUSTIFICATIVA

A Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) é uma condição de saúde que afeta uma grande parte da população mundial, sendo uma das principais causas de morbidade e mortalidade. No Brasil, estima-se que milhões de pessoas convivem com a doença, muitas vezes sem o diagnóstico adequado ou com o tratamento insuficiente. Em virtude disso, é imprescindível que medidas de conscientização sejam adotadas, a fim de promover o entendimento da população sobre os fatores de risco, prevenção, diagnóstico precoce e os cuidados necessários para o manejo adequado da DPOC.

A criação do Dia Municipal da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica em Cachoeiro de Itapemirim visa atender a uma necessidade crescente de engajamento da comunidade em ações preventivas e informativas relacionadas à doença. Estabelecer uma data específica para a conscientização permite que a população se envolva com mais intensidade, promovendo campanhas educativas, palestras, exames de rastreamento e orientações sobre o impacto da DPOC.

O 21 de novembro foi escolhido como a data para a celebração deste dia, alinhando-se a campanhas nacionais e internacionais de conscientização sobre a doença, o que reforça a importância de uma ação conjunta, com os demais entes da federação, na luta contra a DPOC. O projeto busca destacar a relevância da saúde pulmonar, incentivar a prevenção do tabagismo, um dos principais fatores de risco para a DPOC, e fortalecer a rede de apoio a pacientes diagnosticados.

Além disso, a Lei propõe ações que podem ser implementadas em parceria com as unidades de saúde, escolas, associações comunitárias e demais entidades da sociedade civil, envolvendo a população no processo de aprendizagem sobre a doença e suas complicações.

Portanto, a criação do Dia Municipal da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica é uma medida de grande importância para o município de Cachoeiro de Itapemirim, não apenas para aumentar o conhecimento sobre a DPOC, mas também para estimular hábitos saudáveis que contribuam para a redução da prevalência dessa condição na comunidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto de lei.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de março de 2025.

CREONE DA FARMÁCIA

Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

